

LEI Nº 2441/81
de 06 de abril de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 273 de 07/04/1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


| | | |
|------------------|---|--------------|
| | Secretaria de Saúde e Promoção Humana | |
| | Departamento Médico-Odontológico | |
| 9.11 | Divisão de Saúde Comunitária | |
| 9.11-13754281.64 | Pronto Socorro Municipal - Implantação no Centro Comunitário "João Paulo I" | |
| 9.11-4110 | Obras e Instalações | 3.000.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das dotações 7.10-03070141.02-4110 e 8.20-10583231.02 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica criado o elemento econômico de despesa 4110 no programa 13754281.64 Pronto Socorro Municipal - Implantação no Centro Comunitário "João Paulo I".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de abril de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete